PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

32

LEI Nº 531

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cunha a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros á FUNDO PERDIDO.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a|:

I - Receber, através de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a FUNDO PERDIDO, procedentes do Tesouro do Estado.

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o Convênio necessario a obtenção de recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir Crédito Adicional especial para fazer face ás despesas com as execuções das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a atualização dos recursos á serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão á obras de calçamentos nesta cidade.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 12 de Setembro de 1.989.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO